



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ORIGEM DA DEMANDA:

1.1. Unidades requisitantes: Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Trânsito. Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente. Secretaria Municipal de Saúde. Secretaria de Assistência Social. Secretaria Municipal de Administração e Turismo. Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto. Secretaria Municipal de Finanças. Secretaria Municipal do Planejamento, Inovação e Desenvolvimento econômico.

2. DEFINIÇÃO E DESCRIÇÃO DO OBJETO:

2.1. Contratação de sociedade seguradora, devidamente autorizada pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, para a prestação de serviços de seguro destinados à cobertura e proteção dos veículos, máquinas, equipamentos e imóveis pertencentes ao Município de Nova Boa Vista/RS, conforme condições, coberturas, especificações dispostas neste documento.

2.2. As descrições dos itens de cada Lote e quantidades são os constantes na tabela abaixo e compreendem o estipulado no ETP e no Termo de Referência (Inciso II do art. 18 da Lei nº 14.133/2021) elaborados pela Secretaria Requisitante:

LOTE 1. Prestação de serviços de seguro destinados à cobertura e proteção dos veículos, máquinas, equipamentos.		
ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA:	QTDADE/ UNIDADE
1.	CITROËN C3 Aircross 1.6 Secretaria responsável: Assistência Social Tipo/categoria: Veículo – Automóvel Ano/modelo: 2016/2017 Placa: IXO-3317 Chassi: 935SUNFN1HB517104 COBERTURA MÍNIMA PARA O ITEM RCF - danos materiais: R\$ 300.000,00 por veículo. RCF - danos corporais: R\$ 200.000,00 por veículo. Danos morais: R\$ 50.000,00 por veículo. APP - morte: R\$ 50.000,00 por passageiro, observada a lotação do veículo. APP - invalidez permanente: R\$ 50.000,00 por passageiro, observada a lotação do veículo. APP - despesas médicas e hospitalares: cobertura incluída. Vidros: cobertura para vidros completos, faróis, lanternas e retrovisores, quando disponíveis para o modelo. Assistência 24 horas: guincho/reboque sem limite de quilometragem, atendimento ao veículo e aos ocupantes, retorno à sede municipal quando necessário e oficina de livre escolha. Franquias: casco e vidros, quando aplicáveis, deverão ter valores individualizados e discriminados na proposta e na apólice. Condições gerais: coberturas individualizadas por veículo, sem exigência de perfil nominal do condutor e com validade em todo o território nacional. Condição de guarda noturna: deverá ser confirmada pela unidade responsável antes da cotação definitiva, não se presumindo a existência de garagem ou serviço de guarda sem validação cadastral.	01 UN
2.	MERCEDES-BENZ ATRON 2729K 6X4 Secretaria responsável: Obras Tipo/categoria: Veículo – Caminhão Ano/modelo: 2013/2013 Placa: IVE5557	01 UN



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

	Chassi: 9BM693388DB937172 COBERTURA MÍNIMA PARA O ITEM Casco: 100% da Tabela FIPE vigente no mês do sinistro, com cobertura compreensiva para colisão, incêndio, roubo/furto e eventos da natureza. RCF - danos materiais: R\$ 300.000,00 por veículo. RCF - danos corporais: R\$ 200.000,00 por veículo. Danos morais: R\$ 50.000,00 por veículo. APP - morte: R\$ 50.000,00 por passageiro, observada a lotação do veículo. APP - invalidez permanente: R\$ 50.000,00 por passageiro, observada a lotação do veículo. APP - despesas médicas e hospitalares: cobertura incluída. Vidros: cobertura para vidros completos, faróis, lanternas e retrovisores, quando disponíveis para o modelo. Assistência 24 horas: guincho/reboque sem limite de quilometragem, atendimento ao veículo e aos ocupantes, retorno à sede municipal quando necessário e oficina de livre escolha. Franquias: casco e vidros, quando aplicáveis, deverão ter valores individualizados e discriminados na proposta e na apólice. Condições gerais: coberturas individualizadas por veículo, sem exigência de perfil nominal do condutor e com validade em todo o território nacional. Condição de guarda noturna: deverá ser confirmada pela unidade responsável antes da cotação definitiva, não se presumindo a existência de garagem ou serviço de guarda sem validação cadastral.	
3.	MERCEDES-BENZ L 1113 — CAMINHÃO-PIPA Secretaria responsável: Obras Tipo/categoria: Veículo – Caminhão Ano/modelo: 1973/1973 Placa: IFC4415 Chassi: 34404112057653 COBERTURA MÍNIMA PARA O ITEM Casco: 100% da Tabela FIPE vigente no mês do sinistro, com cobertura compreensiva para colisão, incêndio, roubo/furto e eventos da natureza. RCF - danos materiais: R\$ 300.000,00 por veículo. RCF - danos corporais: R\$ 200.000,00 por veículo. Danos morais: R\$ 50.000,00 por veículo. APP - morte: R\$ 50.000,00 por passageiro, observada a lotação do veículo. APP - invalidez permanente: R\$ 50.000,00 por passageiro, observada a lotação do veículo. APP - despesas médicas e hospitalares: cobertura incluída. Vidros: cobertura para vidros completos, faróis, lanternas e retrovisores, quando disponíveis para o modelo. Assistência 24 horas: guincho/reboque sem limite de quilometragem, atendimento ao veículo e aos ocupantes, retorno à sede municipal quando necessário e oficina de livre escolha. Franquias: casco e vidros, quando aplicáveis, deverão ter valores individualizados e discriminados na proposta e na apólice. Condições gerais: coberturas individualizadas por veículo, sem exigência de perfil nominal do condutor e com validade em todo o território nacional. Condição de guarda noturna: deverá ser confirmada pela unidade responsável antes da cotação definitiva, não se presumindo a existência de garagem ou serviço de guarda sem validação cadastral.	01 UN
4.	HONDA CG 160 START	01 UN



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

	Secretaria responsável: Saúde Tipo/categoria: Veículo – Motocicleta Ano/modelo: 2019 Placa: IZL6F11 Chassi: 9C2KC2500KR059585 COBERTURA MÍNIMA PARA O ITEM RCF - danos materiais: R\$ 300.000,00 por veículo. RCF - danos corporais: R\$ 200.000,00 por veículo. Danos morais: R\$ 50.000,00 por veículo. APP - morte: R\$ 50.000,00 por passageiro, observada a lotação do veículo. APP - invalidez permanente: R\$ 50.000,00 por passageiro, observada a lotação do veículo. APP - despesas médicas e hospitalares: cobertura incluída. Vidros: cobertura para vidros completos, faróis, lanternas e retrovisores, quando disponíveis para o modelo. Assistência 24 horas: guincho/reboque sem limite de quilometragem, atendimento ao veículo e aos ocupantes, retorno à sede municipal quando necessário e oficina de livre escolha. Franquias: casco e vidros, quando aplicáveis, deverão ter valores individualizados e discriminados na proposta e na apólice. Condições gerais: coberturas individualizadas por veículo, sem exigência de perfil nominal do condutor e com validade em todo o território nacional. Condição de guarda noturna: deverá ser confirmada pela unidade responsável antes da cotação definitiva, não se presumindo a existência de garagem ou serviço de guarda sem validação cadastral.	
5.	CITROËN JUMPY FURGÃO CARGO 1.5 TURBO Secretaria responsável: Saúde Tipo/categoria: Veículo – Furgão Placa: JBZ6B75 COBERTURA MÍNIMA PARA O ITEM Casco: 100% da Tabela FIPE vigente no mês do sinistro, com cobertura abrangente para colisão, incêndio, roubo/furto e eventos da natureza. RCF - danos materiais: R\$ 300.000,00 por veículo. RCF - danos corporais: R\$ 200.000,00 por veículo. Danos morais: R\$ 50.000,00 por veículo. APP - morte: R\$ 50.000,00 por passageiro, observada a lotação do veículo. APP - invalidez permanente: R\$ 50.000,00 por passageiro, observada a lotação do veículo. APP - despesas médicas e hospitalares: cobertura incluída. Vidros: cobertura para vidros completos, faróis, lanternas e retrovisores, quando disponíveis para o modelo. Assistência 24 horas: guincho/reboque sem limite de quilometragem, atendimento ao veículo e aos ocupantes, retorno à sede municipal quando necessário e oficina de livre escolha. Franquias: casco e vidros, quando aplicáveis, deverão ter valores individualizados e discriminados na proposta e na apólice. Condições gerais: coberturas individualizadas por veículo, sem exigência de perfil nominal do condutor e com validade em todo o território nacional. Condição de guarda noturna: deverá ser confirmada pela unidade responsável antes da cotação definitiva, não se presumindo a existência de garagem ou serviço de guarda sem validação cadastral.	01 UN
6.	VOLKSWAGEN VIRTUS 1.0 TSI FLEX AUTOMÁTICO	01 UN



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

	Secretaria responsável: Saúde Tipo/categoria: Veículo – Automóvel Ano/modelo: 2023/2024 Placa: JCI8D25 COBERTURA MÍNIMA PARA O ITEM Casco: 100% da Tabela FIPE vigente no mês do sinistro, com cobertura abrangente para colisão, incêndio, roubo/furto e eventos da natureza. RCF - danos materiais: R\$ 300.000,00 por veículo. RCF - danos corporais: R\$ 200.000,00 por veículo. Danos morais: R\$ 50.000,00 por veículo. APP - morte: R\$ 50.000,00 por passageiro, observada a lotação do veículo. APP - invalidez permanente: R\$ 50.000,00 por passageiro, observada a lotação do veículo. APP - despesas médicas e hospitalares: cobertura incluída. Vidros: cobertura para vidros completos, faróis, lanternas e retrovisores, quando disponíveis para o modelo. Assistência 24 horas: guincho/reboque sem limite de quilometragem, atendimento ao veículo e aos ocupantes, retorno à sede municipal quando necessário e oficina de livre escolha. Franquias: casco e vidros, quando aplicáveis, deverão ter valores individualizados e discriminados na proposta e na apólice. Condições gerais: coberturas individualizadas por veículo, sem exigência de perfil nominal do condutor e com validade em todo o território nacional. Condição de guarda noturna: deverá ser confirmada pela unidade responsável antes da cotação definitiva, não se presumindo a existência de garagem ou serviço de guarda sem validação cadastral.	
7.	VOLKSWAGEN 15.190 ESCOLAR MARCOPOLLO Secretaria responsável: Educação Tipo/categoria: Veículo – Ônibus Ano/modelo: 2013/2013 Placa: IUO7172 Chassi: 9532E82W2DR330536 COBERTURA MÍNIMA PARA O ITEM Casco: 100% da Tabela FIPE vigente no mês do sinistro, com cobertura abrangente para colisão, incêndio, roubo/furto e eventos da natureza. RCF - danos materiais: R\$ 300.000,00 por veículo. RCF - danos corporais: R\$ 200.000,00 por veículo. Danos morais: R\$ 50.000,00 por veículo. APP - morte: R\$ 50.000,00 por passageiro, observada a lotação do veículo. APP - invalidez permanente: R\$ 50.000,00 por passageiro, observada a lotação do veículo. APP - despesas médicas e hospitalares: cobertura incluída. Vidros: cobertura para vidros completos, faróis, lanternas e retrovisores, quando disponíveis para o modelo. Assistência 24 horas: guincho/reboque sem limite de quilometragem, atendimento ao veículo e aos ocupantes, retorno à sede municipal quando necessário e oficina de livre escolha. Franquias: casco e vidros, quando aplicáveis, deverão ter valores individualizados e discriminados na proposta e na apólice. Condições gerais: coberturas individualizadas por veículo, sem exigência de perfil nominal do condutor e com validade em todo o território nacional. Condição de guarda noturna: deverá ser confirmada pela unidade responsável antes da	01 UN



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

	cotação definitiva, não se presumindo a existência de garagem ou serviço de guarda sem validação cadastral.	
8.	VOLKSWAGEN NEOBUS MINIESC Secretaria responsável: Educação Tipo/categoria: Veículo – Ônibus Ano/modelo: 2020/2020 Placa: JAK8B07 Chassi: 9532M52P8MR122848 COBERTURA MÍNIMA PARA O ITEM Casco: 100% da Tabela FIPE vigente no mês do sinistro, com cobertura abrangente para colisão, incêndio, roubo/furto e eventos da natureza. RCF - danos materiais: R\$ 300.000,00 por veículo. RCF - danos corporais: R\$ 200.000,00 por veículo. Danos morais: R\$ 50.000,00 por veículo. APP - morte: R\$ 50.000,00 por passageiro, observada a lotação do veículo. APP - invalidez permanente: R\$ 50.000,00 por passageiro, observada a lotação do veículo. APP - despesas médicas e hospitalares: cobertura incluída. Vidros: cobertura para vidros completos, faróis, lanternas e retrovisores, quando disponíveis para o modelo. Assistência 24 horas: guincho/reboque sem limite de quilometragem, atendimento ao veículo e aos ocupantes, retorno à sede municipal quando necessário e oficina de livre escolha. Franquias: casco e vidros, quando aplicáveis, deverão ter valores individualizados e discriminados na proposta e na apólice. Condições gerais: coberturas individualizadas por veículo, sem exigência de perfil nominal do condutor e com validade em todo o território nacional. Condição de guarda noturna: deverá ser confirmada pela unidade responsável antes da cotação definitiva, não se presumindo a existência de garagem ou serviço de guarda sem validação cadastral.	01 UN
9.	FIAT STRADA ENDURANCE CD 1.4 Secretaria responsável: Obras Tipo/categoria: Veículo – Picape Ano/modelo: 2021/2022 Placa: JBC8E43 Chassi: 9BD281B22NYW66118 COBERTURA MÍNIMA PARA O ITEM RCF - danos materiais: R\$ 300.000,00 por veículo. RCF - danos corporais: R\$ 200.000,00 por veículo. Danos morais: R\$ 50.000,00 por veículo. APP - morte: R\$ 50.000,00 por passageiro, observada a lotação do veículo. APP - invalidez permanente: R\$ 50.000,00 por passageiro, observada a lotação do veículo. APP - despesas médicas e hospitalares: cobertura incluída. Vidros: cobertura para vidros completos, faróis, lanternas e retrovisores, quando disponíveis para o modelo. Assistência 24 horas: guincho/reboque sem limite de quilometragem, atendimento ao veículo e aos ocupantes, retorno à sede municipal quando necessário e oficina de livre escolha. Franquias: casco e vidros, quando aplicáveis, deverão ter valores individualizados e discriminados na proposta e na apólice. Condições gerais: coberturas individualizadas por veículo, sem exigência de perfil nominal	01 UN



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

	do condutor e com validade em todo o território nacional. Condição de guarda noturna: deverá ser confirmada pela unidade responsável antes da cotação definitiva, não se presumindo a existência de garagem ou serviço de guarda sem validação cadastral.	
10.	FIAT STRADA ENDURANCE CD 1.4 Secretaria responsável: Agricultura Tipo/categoria: Veículo – Picape Ano/modelo: 2021/2022 Placa: JBC8E67 Chassi: 9BD281B22NYW66482 COBERTURA MÍNIMA PARA O ITEM RCF - danos materiais: R\$ 300.000,00 por veículo. RCF - danos corporais: R\$ 200.000,00 por veículo. Danos morais: R\$ 50.000,00 por veículo. APP - morte: R\$ 50.000,00 por passageiro, observada a lotação do veículo. APP - invalidez permanente: R\$ 50.000,00 por passageiro, observada a lotação do veículo. APP - despesas médicas e hospitalares: cobertura incluída. Vidros: cobertura para vidros completos, faróis, lanternas e retrovisores, quando disponíveis para o modelo. Assistência 24 horas: guincho/reboque sem limite de quilometragem, atendimento ao veículo e aos ocupantes, retorno à sede municipal quando necessário e oficina de livre escolha. Franquias: casco e vidros, quando aplicáveis, deverão ter valores individualizados e discriminados na proposta e na apólice. Condições gerais: coberturas individualizadas por veículo, sem exigência de perfil nominal do condutor e com validade em todo o território nacional. Condição de guarda noturna: deverá ser confirmada pela unidade responsável antes da cotação definitiva, não se presumindo a existência de garagem ou serviço de guarda sem validação cadastral.	01 UN
11.	FIAT ARGO Secretaria responsável: Assistência Social Tipo/categoria: Veículo – Automóvel Ano/modelo: 2021/2022 Placa: JBC8F31 Chassi: 9BD358A1NNYL63277 COBERTURA MÍNIMA PARA O ITEM RCF - danos materiais: R\$ 300.000,00 por veículo. RCF - danos corporais: R\$ 200.000,00 por veículo. Danos morais: R\$ 50.000,00 por veículo. APP - morte: R\$ 50.000,00 por passageiro, observada a lotação do veículo. APP - invalidez permanente: R\$ 50.000,00 por passageiro, observada a lotação do veículo. APP - despesas médicas e hospitalares: cobertura incluída. Vidros: cobertura para vidros completos, faróis, lanternas e retrovisores, quando disponíveis para o modelo. Assistência 24 horas: guincho/reboque sem limite de quilometragem, atendimento ao veículo e aos ocupantes, retorno à sede municipal quando necessário e oficina de livre escolha. Franquias: casco e vidros, quando aplicáveis, deverão ter valores individualizados e discriminados na proposta e na apólice. Condições gerais: coberturas individualizadas por veículo, sem exigência de perfil nominal	01 UN



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

	do condutor e com validade em todo o território nacional. Condição de guarda noturna: deverá ser confirmada pela unidade responsável antes da cotação definitiva, não se presumindo a existência de garagem ou serviço de guarda sem validação cadastral.	
12.	FIAT DUCATO — 16 PASSAGEIROS Secretaria responsável: Educação Tipo/categoria: Veículo – Van Ano/modelo: 2018/2018 Placa: IZR6E61 Chassi: 3C6EFVEK4JE150978 COBERTURA MÍNIMA PARA O ITEM Casco: 100% da Tabela FIPE vigente no mês do sinistro, com cobertura compreensiva para colisão, incêndio, roubo/furto e eventos da natureza. RCF - danos materiais: R\$ 300.000,00 por veículo. RCF - danos corporais: R\$ 200.000,00 por veículo. Danos morais: R\$ 50.000,00 por veículo. APP - morte: R\$ 50.000,00 por passageiro, observada a lotação do veículo. APP - invalidez permanente: R\$ 50.000,00 por passageiro, observada a lotação do veículo. APP - despesas médicas e hospitalares: cobertura incluída. Vidros: cobertura para vidros completos, faróis, lanternas e retrovisores, quando disponíveis para o modelo. Assistência 24 horas: guincho/reboque sem limite de quilometragem, atendimento ao veículo e aos ocupantes, retorno à sede municipal quando necessário e oficina de livre escolha. Franquias: casco e vidros, quando aplicáveis, deverão ter valores individualizados e discriminados na proposta e na apólice. Condições gerais: coberturas individualizadas por veículo, sem exigência de perfil nominal do condutor e com validade em todo o território nacional. Condição de guarda noturna: deverá ser confirmada pela unidade responsável antes da cotação definitiva, não se presumindo a existência de garagem ou serviço de guarda sem validação cadastral.	01 UN
13.	VOLKSWAGEN T-CROSS SENSE TSI Secretaria responsável: Saúde Tipo/categoria: Veículo – SUV Ano/modelo: 2022/2022 Placa: JBL1I64 Chassi: 9BWBH6BF6N4037789 COBERTURA MÍNIMA PARA O ITEM RCF - danos materiais: R\$ 300.000,00 por veículo. RCF - danos corporais: R\$ 200.000,00 por veículo. Danos morais: R\$ 50.000,00 por veículo. APP - morte: R\$ 50.000,00 por passageiro, observada a lotação do veículo. APP - invalidez permanente: R\$ 50.000,00 por passageiro, observada a lotação do veículo. APP - despesas médicas e hospitalares: cobertura incluída. Vidros: cobertura para vidros completos, faróis, lanternas e retrovisores, quando disponíveis para o modelo. Assistência 24 horas: guincho/reboque sem limite de quilometragem, atendimento ao veículo e aos ocupantes, retorno à sede municipal quando necessário e oficina de livre escolha. Franquias: casco e vidros, quando aplicáveis, deverão ter valores individualizados e	01 UN



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

	discriminados na proposta e na apólice. Condições gerais: coberturas individualizadas por veículo, sem exigência de perfil nominal do condutor e com validade em todo o território nacional. Condição de guarda noturna: deverá ser confirmada pela unidade responsável antes da cotação definitiva, não se presumindo a existência de garagem ou serviço de guarda sem validação cadastral.	
14.	MARCOPOLO VOLARE V8 Secretaria responsável: Educação Tipo/categoria: Veículo – Ônibus Ano/modelo: 2005/2005 Placa: IMJ5G57 Chassi: 93PB12E3P5C015376 COBERTURA MÍNIMA PARA O ITEM Casco: 100% da Tabela FIPE vigente no mês do sinistro, com cobertura abrangente para colisão, incêndio, roubo/furto e eventos da natureza. RCF - danos materiais: R\$ 300.000,00 por veículo. RCF - danos corporais: R\$ 200.000,00 por veículo. Danos morais: R\$ 50.000,00 por veículo. APP - morte: R\$ 50.000,00 por passageiro, observada a lotação do veículo. APP - invalidez permanente: R\$ 50.000,00 por passageiro, observada a lotação do veículo. APP - despesas médicas e hospitalares: cobertura incluída. Vidros: cobertura para vidros completos, faróis, lanternas e retrovisores, quando disponíveis para o modelo. Assistência 24 horas: guincho/reboque sem limite de quilometragem, atendimento ao veículo e aos ocupantes, retorno à sede municipal quando necessário e oficina de livre escolha. Franquias: casco e vidros, quando aplicáveis, deverão ter valores individualizados e discriminados na proposta e na apólice. Condições gerais: coberturas individualizadas por veículo, sem exigência de perfil nominal do condutor e com validade em todo o território nacional. Condição de guarda noturna: deverá ser confirmada pela unidade responsável antes da cotação definitiva, não se presumindo a existência de garagem ou serviço de guarda sem validação cadastral.	01 UN
15.	CHEVROLET SPIN LTZ 1.8 Secretaria responsável: Saúde Tipo/categoria: Veículo – Minivan Ano/modelo: 2024/2025 Placa: JDB3I03 Chassi: 9BGJC7520SB174887 COBERTURA MÍNIMA PARA O ITEM Casco: 100% da Tabela FIPE vigente no mês do sinistro, com cobertura abrangente para colisão, incêndio, roubo/furto e eventos da natureza. RCF - danos materiais: R\$ 300.000,00 por veículo. RCF - danos corporais: R\$ 200.000,00 por veículo. Danos morais: R\$ 50.000,00 por veículo. APP - morte: R\$ 50.000,00 por passageiro, observada a lotação do veículo. APP - invalidez permanente: R\$ 50.000,00 por passageiro, observada a lotação do veículo. APP - despesas médicas e hospitalares: cobertura incluída. Vidros: cobertura para vidros completos, faróis, lanternas e retrovisores, quando disponíveis para o modelo.	01 UN



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

	Assistência 24 horas: guincho/reboque sem limite de quilometragem, atendimento ao veículo e aos ocupantes, retorno à sede municipal quando necessário e oficina de livre escolha. Franquias: casco e vidros, quando aplicáveis, deverão ter valores individualizados e discriminados na proposta e na apólice. Condições gerais: coberturas individualizadas por veículo, sem exigência de perfil nominal do condutor e com validade em todo o território nacional. Condição de guarda noturna: deverá ser confirmada pela unidade responsável antes da cotação definitiva, não se presumindo a existência de garagem ou serviço de guarda sem validação cadastral.	
16.	FIAT UNO EVO WAY 1.0 Secretaria responsável: Obras Tipo/categoria: Veículo – Automóvel Ano/modelo: 2017/2017 Placa: IXY4928 Chassi: 9BWD195B4NJ0812506 COBERTURA MÍNIMA PARA O ITEM Casco: 100% da Tabela FIPE vigente no mês do sinistro, com cobertura abrangente para colisão, incêndio, roubo/furto e eventos da natureza. RCF - danos materiais: R\$ 300.000,00 por veículo. RCF - danos corporais: R\$ 200.000,00 por veículo. Danos morais: R\$ 50.000,00 por veículo. APP - morte: R\$ 50.000,00 por passageiro, observada a lotação do veículo. APP - invalidez permanente: R\$ 50.000,00 por passageiro, observada a lotação do veículo. APP - despesas médicas e hospitalares: cobertura incluída. Vidros: cobertura para vidros completos, faróis, lanternas e retrovisores, quando disponíveis para o modelo. Assistência 24 horas: guincho/reboque sem limite de quilometragem, atendimento ao veículo e aos ocupantes, retorno à sede municipal quando necessário e oficina de livre escolha. Franquias: casco e vidros, quando aplicáveis, deverão ter valores individualizados e discriminados na proposta e na apólice. Condições gerais: coberturas individualizadas por veículo, sem exigência de perfil nominal do condutor e com validade em todo o território nacional. Condição de guarda noturna: deverá ser confirmada pela unidade responsável antes da cotação definitiva, não se presumindo a existência de garagem ou serviço de guarda sem validação cadastral.	01 UN
17.	RENAULT KANGOO FURGÃO 1.6 Secretaria responsável: Agricultura e Meio Ambiente Tipo/categoria: Veículo – Furgão Ano/modelo: 2014/2015 Placa: IVT1227 Chassi: 8A1FC1415FL383534 COBERTURA MÍNIMA PARA O ITEM Casco: 100% da Tabela FIPE vigente no mês do sinistro, com cobertura abrangente para colisão, incêndio, roubo/furto e eventos da natureza. RCF - danos materiais: R\$ 300.000,00 por veículo. RCF - danos corporais: R\$ 200.000,00 por veículo. Danos morais: R\$ 50.000,00 por veículo. APP - morte: R\$ 50.000,00 por passageiro, observada a lotação do veículo.	01 UN



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

	APP - invalidez permanente: R\$ 50.000,00 por passageiro, observada a lotação do veículo. APP - despesas médicas e hospitalares: cobertura incluída. Vidros: cobertura para vidros completos, faróis, lanternas e retrovisores, quando disponíveis para o modelo. Assistência 24 horas: guincho/reboque sem limite de quilometragem, atendimento ao veículo e aos ocupantes, retorno à sede municipal quando necessário e oficina de livre escolha. Franquias: casco e vidros, quando aplicáveis, deverão ter valores individualizados e discriminados na proposta e na apólice. Condições gerais: coberturas individualizadas por veículo, sem exigência de perfil nominal do condutor e com validade em todo o território nacional. Condição de guarda noturna: deverá ser confirmada pela unidade responsável antes da cotação definitiva, não se presumindo a existência de garagem ou serviço de guarda sem validação cadastral.	
18.	FIAT DUCATO ENGESIQEXE Secretaria responsável: Educação Tipo/categoria: Veículo – Van Ano/modelo: 2019/2020 Placa: JAL5A13 Chassi: 3C6EFVFK1LE109113 COBERTURA MÍNIMA PARA O ITEM Casco: 100% da Tabela FIPE vigente no mês do sinistro, com cobertura abrangente para colisão, incêndio, roubo/furto e eventos da natureza. RCF - danos materiais: R\$ 300.000,00 por veículo. RCF - danos corporais: R\$ 200.000,00 por veículo. Danos morais: R\$ 50.000,00 por veículo. APP - morte: R\$ 50.000,00 por passageiro, observada a lotação do veículo. APP - invalidez permanente: R\$ 50.000,00 por passageiro, observada a lotação do veículo. APP - despesas médicas e hospitalares: cobertura incluída. Vidros: cobertura para vidros completos, faróis, lanternas e retrovisores, quando disponíveis para o modelo. Assistência 24 horas: guincho/reboque sem limite de quilometragem, atendimento ao veículo e aos ocupantes, retorno à sede municipal quando necessário e oficina de livre escolha. Franquias: casco e vidros, quando aplicáveis, deverão ter valores individualizados e discriminados na proposta e na apólice. Condições gerais: coberturas individualizadas por veículo, sem exigência de perfil nominal do condutor e com validade em todo o território nacional. Condição de guarda noturna: deverá ser confirmada pela unidade responsável antes da cotação definitiva, não se presumindo a existência de garagem ou serviço de guarda sem validação cadastral.	01 UN
19.	MERCEDES-BENZ 516 SPRINTER A4 Secretaria responsável: Saúde Tipo/categoria: Veículo – Van Ano/modelo: 2020/2021 Placa: JAL4C08 Chassi: BAC907857ME188807 COBERTURA MÍNIMA PARA O ITEM Casco: 100% da Tabela FIPE vigente no mês do sinistro, com cobertura abrangente para colisão, incêndio, roubo/furto e eventos da natureza.	01 UN



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

	RCF - danos materiais: R\$ 300.000,00 por veículo. RCF - danos corporais: R\$ 200.000,00 por veículo. Danos morais: R\$ 50.000,00 por veículo. APP - morte: R\$ 50.000,00 por passageiro, observada a lotação do veículo. APP - invalidez permanente: R\$ 50.000,00 por passageiro, observada a lotação do veículo. APP - despesas médicas e hospitalares: cobertura incluída. Vidros: cobertura para vidros completos, faróis, lanternas e retrovisores, quando disponíveis para o modelo. Assistência 24 horas: guincho/reboque sem limite de quilometragem, atendimento ao veículo e aos ocupantes, retorno à sede municipal quando necessário e oficina de livre escolha. Franquias: casco e vidros, quando aplicáveis, deverão ter valores individualizados e discriminados na proposta e na apólice. Condições gerais: coberturas individualizadas por veículo, sem exigência de perfil nominal do condutor e com validade em todo o território nacional. Condição de guarda noturna: deverá ser confirmada pela unidade responsável antes da cotação definitiva, não se presumindo a existência de garagem ou serviço de guarda sem validação cadastral.	
20.	FORD CARGO 2428 TURBO Secretaria responsável: Obras Tipo/categoria: Veículo – Caminhão Ano/modelo: 2009/2009 Placa: IQK5037 Chassi: 9BFYCEJXX9BB37475 COBERTURA MÍNIMA PARA O ITEM RCF - danos materiais: R\$ 300.000,00 por veículo. RCF - danos corporais: R\$ 200.000,00 por veículo. Danos morais: R\$ 50.000,00 por veículo. APP - morte: R\$ 50.000,00 por passageiro, observada a lotação do veículo. APP - invalidez permanente: R\$ 50.000,00 por passageiro, observada a lotação do veículo. APP - despesas médicas e hospitalares: cobertura incluída. Vidros: cobertura para vidros completos, faróis, lanternas e retrovisores, quando disponíveis para o modelo. Assistência 24 horas: guincho/reboque sem limite de quilometragem, atendimento ao veículo e aos ocupantes, retorno à sede municipal quando necessário e oficina de livre escolha. Franquias: casco e vidros, quando aplicáveis, deverão ter valores individualizados e discriminados na proposta e na apólice. Condições gerais: coberturas individualizadas por veículo, sem exigência de perfil nominal do condutor e com validade em todo o território nacional. Condição de guarda noturna: deverá ser confirmada pela unidade responsável antes da cotação definitiva, não se presumindo a existência de garagem ou serviço de guarda sem validação cadastral.	01 UN
21.	FORD CARGO 1722 TURBO Secretaria responsável: Obras Tipo/categoria: Veículo – Caminhão Ano/modelo: 2009/2010 Placa: IQK5038 Chassi: 9BFYCE7V1ABB43062 COBERTURA MÍNIMA PARA O ITEM	01 UN



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

	RCF - danos materiais: R\$ 300.000,00 por veículo. RCF - danos corporais: R\$ 200.000,00 por veículo. Danos morais: R\$ 50.000,00 por veículo. APP - morte: R\$ 50.000,00 por passageiro, observada a lotação do veículo. APP - invalidez permanente: R\$ 50.000,00 por passageiro, observada a lotação do veículo. APP - despesas médicas e hospitalares: cobertura incluída. Vidros: cobertura para vidros completos, faróis, lanternas e retrovisores, quando disponíveis para o modelo. Assistência 24 horas: guincho/reboque sem limite de quilometragem, atendimento ao veículo e aos ocupantes, retorno à sede municipal quando necessário e oficina de livre escolha. Franquias: casco e vidros, quando aplicáveis, deverão ter valores individualizados e discriminados na proposta e na apólice. Condições gerais: coberturas individualizadas por veículo, sem exigência de perfil nominal do condutor e com validade em todo o território nacional. Condição de guarda noturna: deverá ser confirmada pela unidade responsável antes da cotação definitiva, não se presumindo a existência de garagem ou serviço de guarda sem validação cadastral.	
22.	FORD CARGO 2629 6X4 Secretaria responsável: Obras Tipo/categoria: Veículo – Caminhão Ano/modelo: 2018/2019 Placa: IZF9I19 Chassi: 9BFZEANE7KBS77499 COBERTURA MÍNIMA PARA O ITEM Casco: 100% da Tabela FIPE vigente no mês do sinistro, com cobertura abrangente para colisão, incêndio, roubo/furto e eventos da natureza. RCF - danos materiais: R\$ 300.000,00 por veículo. RCF - danos corporais: R\$ 200.000,00 por veículo. Danos morais: R\$ 50.000,00 por veículo. APP - morte: R\$ 50.000,00 por passageiro, observada a lotação do veículo. APP - invalidez permanente: R\$ 50.000,00 por passageiro, observada a lotação do veículo. APP - despesas médicas e hospitalares: cobertura incluída. Vidros: cobertura para vidros completos, faróis, lanternas e retrovisores, quando disponíveis para o modelo. Assistência 24 horas: guincho/reboque sem limite de quilometragem, atendimento ao veículo e aos ocupantes, retorno à sede municipal quando necessário e oficina de livre escolha. Franquias: casco e vidros, quando aplicáveis, deverão ter valores individualizados e discriminados na proposta e na apólice. Condições gerais: coberturas individualizadas por veículo, sem exigência de perfil nominal do condutor e com validade em todo o território nacional. Condição de guarda noturna: deverá ser confirmada pela unidade responsável antes da cotação definitiva, não se presumindo a existência de garagem ou serviço de guarda sem validação cadastral.	01 UN
23.	FIAT FIORINO HARD WORKING 1.4 Secretaria responsável: Saúde Tipo/categoria: Veículo - Automóvel — carro de passeio Ano/modelo: 2019/2020 Placa: IZR7C70	01 UN



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

	Chassi: 9BBD2651JHL9138956 COBERTURA MÍNIMA PARA O ITEM Casco: 100% da Tabela FIPE vigente no mês do sinistro, com cobertura abrangente para colisão, incêndio, roubo/furto e eventos da natureza. RCF - danos materiais: R\$ 300.000,00 por veículo. RCF - danos corporais: R\$ 200.000,00 por veículo. Danos morais: R\$ 50.000,00 por veículo. APP - morte: R\$ 50.000,00 por passageiro, observada a lotação do veículo. APP - invalidez permanente: R\$ 50.000,00 por passageiro, observada a lotação do veículo. APP - despesas médicas e hospitalares: cobertura incluída. Vidros: cobertura para vidros completos, faróis, lanternas e retrovisores, quando disponíveis para o modelo. Assistência 24 horas: guincho/reboque sem limite de quilometragem, atendimento ao veículo e aos ocupantes, retorno à sede municipal quando necessário e oficina de livre escolha. Franquias: casco e vidros, quando aplicáveis, deverão ter valores individualizados e discriminados na proposta e na apólice. Condições gerais: coberturas individualizadas por veículo, sem exigência de perfil nominal do condutor e com validade em todo o território nacional. Condição de guarda noturna: deverá ser confirmada pela unidade responsável antes da cotação definitiva, não se presumindo a existência de garagem ou serviço de guarda sem validação cadastral.	
24.	FIAT DUCATO MAXICARGO 2.3 Secretaria responsável: Saúde Tipo/categoria: Veículo – Ambulância Ano/modelo: 2019/2019 Placa: IZR7A27 Chassi: 3C6DFVDK4KE536086 COBERTURA MÍNIMA PARA O ITEM Casco: 100% da Tabela FIPE vigente no mês do sinistro, com cobertura abrangente para colisão, incêndio, roubo/furto e eventos da natureza. RCF - danos materiais: R\$ 300.000,00 por veículo. RCF - danos corporais: R\$ 200.000,00 por veículo. Danos morais: R\$ 50.000,00 por veículo. APP - morte: R\$ 50.000,00 por passageiro, observada a lotação do veículo. APP - invalidez permanente: R\$ 50.000,00 por passageiro, observada a lotação do veículo. APP - despesas médicas e hospitalares: cobertura incluída. Vidros: cobertura para vidros completos, faróis, lanternas e retrovisores, quando disponíveis para o modelo. Assistência 24 horas: guincho/reboque sem limite de quilometragem, atendimento ao veículo e aos ocupantes, retorno à sede municipal quando necessário e oficina de livre escolha. Franquias: casco e vidros, quando aplicáveis, deverão ter valores individualizados e discriminados na proposta e na apólice. Condições gerais: coberturas individualizadas por veículo, sem exigência de perfil nominal do condutor e com validade em todo o território nacional. Condição de guarda noturna: deverá ser confirmada pela unidade responsável antes da cotação definitiva, não se presumindo a existência de garagem ou serviço de guarda sem validação cadastral.	01 UN
25.	PÁ-CARREGADEIRA KOMATSU WA 180-A1	01 UN



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

	Secretaria responsável: Obras Tipo/categoria: Equipamento - Máquina pesada Ano/modelo: 2006 Chassi/número de série: KMTWA002P510B2572 COBERTURA MÍNIMA PARA O ITEM RCF - danos materiais: R\$ 300.000,00 por equipamento. RCF - danos corporais: R\$ 200.000,00 por equipamento. Danos morais: R\$ 50.000,00 por equipamento. APP - morte: R\$ 50.000,00 por ocupante, quando aplicável. APP - invalidez permanente: R\$ 50.000,00 por ocupante, quando aplicável. Assistência: remoção ou reboque tecnicamente compatível com o porte do equipamento, quando aplicável e previsto na contratação. Franquias: deverão ser individualizadas e discriminadas na proposta e na apólice, quando houver.	
26.	MOTONIVELADORA CASE 845B Secretaria responsável: Obras Tipo/categoria: Equipamento - Máquina pesada Chassi/número de série: HBZN0845PEAF03665 COBERTURA MÍNIMA PARA O ITEM RCF - danos materiais: R\$ 300.000,00 por equipamento. RCF - danos corporais: R\$ 200.000,00 por equipamento. Danos morais: R\$ 50.000,00 por equipamento. APP - morte: R\$ 50.000,00 por ocupante, quando aplicável. APP - invalidez permanente: R\$ 50.000,00 por ocupante, quando aplicável. Assistência: remoção ou reboque tecnicamente compatível com o porte do equipamento, quando aplicável e previsto na contratação. Franquias: deverão ser individualizadas e discriminadas na proposta e na apólice, quando houver.	01 UN
27.	RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 420F2 Secretaria responsável: Agricultura Tipo/categoria: Equipamento - Máquina pesada Ano/modelo: 2019 Chassi/número de série: CAT0420FELBSO1839 / CAT0420FEKBSO1839 COBERTURA MÍNIMA PARA O ITEM RCF - danos materiais: R\$ 300.000,00 por equipamento. RCF - danos corporais: R\$ 200.000,00 por equipamento. Danos morais: R\$ 50.000,00 por equipamento. APP - morte: R\$ 50.000,00 por ocupante, quando aplicável. APP - invalidez permanente: R\$ 50.000,00 por ocupante, quando aplicável. Assistência: remoção ou reboque tecnicamente compatível com o porte do equipamento, quando aplicável e previsto na contratação. Franquias: deverão ser individualizadas e discriminadas na proposta e na apólice, quando houver.	01 UN
28.	ROLO COMPACTADOR DE SOLOS VOLVO Secretaria responsável: Obras Tipo/categoria: Equipamento - Máquina pesada Ano/modelo: 2014 COBERTURA MÍNIMA PARA O ITEM RCF - danos materiais: R\$ 300.000,00 por equipamento. RCF - danos corporais: R\$ 200.000,00 por equipamento.	01 UN



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

	Danos morais: R\$ 50.000,00 por equipamento. APP - morte: R\$ 50.000,00 por ocupante, quando aplicável. APP - invalidez permanente: R\$ 50.000,00 por ocupante, quando aplicável. Assistência: remoção ou reboque tecnicamente compatível com o porte do equipamento, quando aplicável e previsto na contratação. Franquias: deverão ser individualizadas e discriminadas na proposta e na apólice, quando houver.	
29.	TRATOR AGRALE BX6110 Secretaria responsável: Agricultura Tipo/categoria: Equipamento – Trator Ano/modelo: 2014/2014 Chassi/número de série: A1G09AA2PE0002990 COBERTURA MÍNIMA PARA O ITEM RCF - danos materiais: R\$ 300.000,00 por equipamento. RCF - danos corporais: R\$ 200.000,00 por equipamento. Danos morais: R\$ 50.000,00 por equipamento. APP - morte: R\$ 50.000,00 por ocupante, quando aplicável. APP - invalidez permanente: R\$ 50.000,00 por ocupante, quando aplicável. Assistência: remoção ou reboque tecnicamente compatível com o porte do equipamento, quando aplicável e previsto na contratação. Franquias: deverão ser individualizadas e discriminadas na proposta e na apólice, quando houver.	01 UN
30.	ESCAVADEIRA XCMG Secretaria responsável: Obras Tipo/categoria: Equipamento - Máquina pesada Ano/modelo: 2022/2022 COBERTURA MÍNIMA PARA O ITEM RCF - danos materiais: R\$ 300.000,00 por equipamento. RCF - danos corporais: R\$ 200.000,00 por equipamento. Danos morais: R\$ 50.000,00 por equipamento. APP - morte: R\$ 50.000,00 por ocupante, quando aplicável. APP - invalidez permanente: R\$ 50.000,00 por ocupante, quando aplicável. Assistência: remoção ou reboque tecnicamente compatível com o porte do equipamento, quando aplicável e previsto na contratação. Franquias: deverão ser individualizadas e discriminadas na proposta e na apólice, quando houver.	01 UN
31.	MOTONIVELADORA LIUGONG 4180D Secretaria responsável: Obras Tipo/categoria: Equipamento - Máquina pesada Ano/modelo: 2023/2023 Chassi/número de série: CLG4180DLNL01073 COBERTURA MÍNIMA PARA O ITEM RCF - danos materiais: R\$ 300.000,00 por equipamento. RCF - danos corporais: R\$ 200.000,00 por equipamento. Danos morais: R\$ 50.000,00 por equipamento. APP - morte: R\$ 50.000,00 por ocupante, quando aplicável. APP - invalidez permanente: R\$ 50.000,00 por ocupante, quando aplicável. Assistência: remoção ou reboque tecnicamente compatível com o porte do equipamento, quando aplicável e previsto na contratação. Franquias: deverão ser individualizadas e discriminadas na proposta e na apólice, quando	01 UN



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

	houver.	
32.	RETROESCAVADEIRA MANITOU MBL-X 900 90KL ST3 Secretaria responsável: Agricultura e Meio Ambiente Tipo/categoria: Equipamento - Máquina pesada Ano/modelo: 2023 Chassi/número de série: TEP900C1C01100604 COBERTURA MÍNIMA PARA O ITEM RCF - danos materiais: R\$ 300.000,00 por equipamento. RCF - danos corporais: R\$ 200.000,00 por equipamento. Danos morais: R\$ 50.000,00 por equipamento. APP - morte: R\$ 50.000,00 por ocupante, quando aplicável. APP - invalidez permanente: R\$ 50.000,00 por ocupante, quando aplicável. Assistência: remoção ou reboque tecnicamente compatível com o porte do equipamento, quando aplicável e previsto na contratação. Franquias: deverão ser individualizadas e discriminadas na proposta e na apólice, quando houver.	01 UN
33.	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA LIUGONG 951E Secretaria responsável: Obras Tipo/categoria: Equipamento - Máquina pesada Ano/modelo: 2022 Chassi/número de série: CLG915EZENE902598 COBERTURA MÍNIMA PARA O ITEM RCF - danos materiais: R\$ 300.000,00 por equipamento. RCF - danos corporais: R\$ 200.000,00 por equipamento. Danos morais: R\$ 50.000,00 por equipamento. APP - morte: R\$ 50.000,00 por ocupante, quando aplicável. APP - invalidez permanente: R\$ 50.000,00 por ocupante, quando aplicável. Assistência: remoção ou reboque tecnicamente compatível com o porte do equipamento, quando aplicável e previsto na contratação. Franquias: deverão ser individualizadas e discriminadas na proposta e na apólice, quando houver.	01 UN
LOTE 2. Prestação de serviços de seguro destinados à cobertura e proteção dos imóveis.		
ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA:	QTDADE/UNIDADE
34.	PRÉDIO DA ESCOLA MUNICIPAL SANTOS ANJOS Secretaria responsável: Educação Tipo/categoria: Imóvel ou estrutura – Prédio Localização/características: Rua Padre Urbano Maldaner, nº 329, Nova Boa Vista/RS. Conjunto com: edificação de 678,26 m², coberta com telhas de barro, destinada à administração, salas de aula e moradia das Irmãs; edificação de 371,03 m², em alvenaria e coberta com telhas metálicas, destinada a salas de aula e sanitários; e edificação de 551,36 m², em alvenaria e coberta com telhas de fibrocimento de 6 mm, destinada à biblioteca, laboratório e salas de Educação Infantil. COBERTURA MÍNIMA PARA O ITEM Incêndio, raio, explosão e queda de aeronave: R\$ 350.000,00 Recomposição de documentos: R\$ 3.500,00 Danos elétricos: R\$ 5.000,00 Vendaval/impacto de veículo/granizo: R\$ 100.000,00 Responsabilidade civil - operações: R\$ 10.000,00 Franquias: deverão ser individualizadas e discriminadas na proposta e na apólice.	01 UN



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

35.	CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL Secretaria responsável: Administração Tipo/categoria: Imóvel ou estrutura – Prédio Localização/características: Avenida Jacob Wagner Sobrinho, nº 939, Nova Boa Vista/RS. Área construída de 497,18 m², edificação em alvenaria coberta com telhas de fibrocimento de 6 mm. COBERTURA MÍNIMA PARA O ITEM Incêndio, raio, explosão e queda de aeronave: R\$ 500.000,00 Recomposição de documentos: R\$ 3.500,00 Danos elétricos: R\$ 15.000,00 Vendaval/impacto de veículo: R\$ 80.000,00 Responsabilidade civil - operações: R\$ 10.000,00 Franquias: deverão ser individualizadas e discriminadas na proposta e na apólice.	01 UN
36.	GINÁSIO POLIESPORTIVO PADRE URBANO MALDANER Secretaria responsável: Educação Tipo/categoria: Imóvel ou estrutura – Ginásio Localização/características: Avenida Jacob Wagner Sobrinho, nº 900, Nova Boa Vista/RS. Área construída de 1.570,73 m², coberta com telhas metálicas, com estrutura metálica e fechamento em alvenaria. COBERTURA MÍNIMA PARA O ITEM Incêndio, raio, explosão e queda de aeronave: R\$ 400.000,00 Recomposição de documentos: R\$ 3.500,00 Danos elétricos: R\$ 5.000,00 Vendaval/impacto de veículo: R\$ 120.000,00 Responsabilidade civil - operações: R\$ 10.000,00 Franquias: deverão ser individualizadas e discriminadas na proposta e na apólice.	01 UN
37.	GINÁSIO POLIESPORTIVO DE LINHA CACHOEIRINHA Secretaria responsável: Educação Tipo/categoria: Imóvel ou estrutura – Ginásio Localização/características: Linha Cachoeirinha; 740 m²; telhas metálicas; estrutura metálica e alvenaria. COBERTURA MÍNIMA PARA O ITEM Incêndio, raio, explosão e queda de aeronave: R\$ 130.000,00 Recomposição de documentos: R\$ 3.500,00 Danos elétricos: R\$ 5.000,00 Vendaval/impacto de veículo: R\$ 39.000,00 Responsabilidade civil - operações: R\$ 10.000,00 Franquias: deverão ser individualizadas e discriminadas na proposta e na apólice.	01 UN
38.	GINÁSIO POLIESPORTIVO DE LINHA PERAU Secretaria responsável: Educação Tipo/categoria: Imóvel ou estrutura – Ginásio Localização/características: Linha Perau; 668,50 m²; telhas metálicas; estrutura metálica e alvenaria. COBERTURA MÍNIMA PARA O ITEM Incêndio, raio, explosão e queda de aeronave: R\$ 130.000,00 Recomposição de documentos: R\$ 3.500,00 Danos elétricos: R\$ 5.000,00 Vendaval/impacto de veículo: R\$ 39.000,00 Responsabilidade civil - operações: R\$ 10.000,00 Franquias: deverão ser individualizadas e discriminadas na proposta e na apólice.	01 UN



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

39.	GINÁSIO POLIESPORTIVO DA EMEF SANTOS ANJOS Secretaria responsável: Educação Tipo/categoria: Imóvel ou estrutura – Ginásio Localização/características: Av. Jacob Wagner Sobrinho, nº 1425; 1.036,59 m²; telhas metálicas; estrutura metálica e alvenaria. COBERTURA MÍNIMA PARA O ITEM Incêndio, raio, explosão e queda de aeronave: R\$ 130.000,00 Recomposição de documentos: R\$ 3.500,00 Danos elétricos: R\$ 5.000,00 Vendaval/impacto de veículo: R\$ 39.000,00 Responsabilidade civil - operações: R\$ 10.000,00 Franquias: deverão ser individualizadas e discriminadas na proposta e na apólice.	01 UN
40.	GINÁSIO POLIESPORTIVO DE LINHA JABOTICABA Secretaria responsável: Educação Tipo/categoria: Imóvel ou estrutura – Ginásio Localização/características: Linha Jaboticaba; 740 m²; telhas metálicas; estrutura metálica e alvenaria. COBERTURA MÍNIMA PARA O ITEM Incêndio, raio, explosão e queda de aeronave: R\$ 130.000,00 Recomposição de documentos: R\$ 3.500,00 Danos elétricos: R\$ 5.000,00 Vendaval/impacto de veículo: R\$ 39.000,00 Responsabilidade civil - operações: R\$ 10.000,00 Franquias: deverão ser individualizadas e discriminadas na proposta e na apólice.	01 UN
41.	GINÁSIO POLIESPORTIVO DE LINHA CAÚNA Secretaria responsável: Educação Tipo/categoria: Imóvel ou estrutura – Ginásio Localização/características: Linha Caúna; 1.138,54 m²; telhas metálicas; estrutura metálica e alvenaria. COBERTURA MÍNIMA PARA O ITEM Incêndio, raio, explosão e queda de aeronave: R\$ 130.000,00 Recomposição de documentos: R\$ 3.500,00 Danos elétricos: R\$ 5.000,00 Vendaval/impacto de veículo: R\$ 39.000,00 Responsabilidade civil - operações: R\$ 10.000,00 Franquias: deverão ser individualizadas e discriminadas na proposta e na apólice.	01 UN
42.	PRÉDIO 03 Secretaria responsável: Obras Tipo/categoria: Imóvel ou estrutura – Prédio Matrícula: 18.434 Localização/características: Av. Jacob Wagner Sobrinho; quadra 21, lotes 05, 06 e 07; 791,45 m²; concreto pré-moldado; cobertura de aluzinco. COBERTURA MÍNIMA PARA O ITEM Incêndio, raio, explosão e queda de aeronave: R\$ 150.000,00 Recomposição de documentos: R\$ 3.500,00 Danos elétricos: R\$ 5.000,00 Vendaval/impacto de veículo: R\$ 45.000,00 Responsabilidade civil - operações: R\$ 10.000,00 Franquias: deverão ser individualizadas e discriminadas na proposta e na apólice.	01 UN
43.	PRÉDIO 01 — CÂMARA DE VEREADORES	01 UN



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

	Secretaria responsável: Agricultura e Meio Ambiente Tipo/categoria: Imóvel ou estrutura – Prédio Localização/características: Av. Jacob Wagner Sobrinho, nº 040; 151,94 m²; prédio misto; cobertura de folhas de zinco. COBERTURA MÍNIMA PARA O ITEM Incêndio, raio, explosão e queda de aeronave: R\$ 150.000,00 Recomposição de documentos: R\$ 3.500,00 Danos elétricos: R\$ 5.000,00 Vendaval/impacto de veículo: R\$ 45.000,00 Responsabilidade civil - operações: R\$ 10.000,00 Franquias: deverão ser individualizadas e discriminadas na proposta e na apólice.	
44.	PRÉDIO 02 — AGRICULTURA Secretaria responsável: Agricultura e Meio Ambiente Tipo/categoria: Imóvel ou estrutura – Prédio Localização/características: Av. Jacob Wagner Sobrinho, nº 040; 110,21 m²; madeira; cobertura de folhas de zinco. COBERTURA MÍNIMA PARA O ITEM Incêndio, raio, explosão e queda de aeronave: R\$ 150.000,00 Recomposição de documentos: R\$ 3.500,00 Danos elétricos: R\$ 5.000,00 Vendaval/impacto de veículo: R\$ 45.000,00 Responsabilidade civil - operações: R\$ 10.000,00 Franquias: deverão ser individualizadas e discriminadas na proposta e na apólice.	01 UN
45.	GALPÃO INDUSTRIAL DE LINHA PERAU Secretaria responsável: Agricultura e Meio Ambiente Tipo/categoria: Imóvel ou estrutura – Galpão Matrícula: 16.261 Localização/características: Linha Perau; 165 m²; telhas de fibrocimento de 6 mm; estrutura e placas de concreto armado. COBERTURA MÍNIMA PARA O ITEM Incêndio, raio, explosão e queda de aeronave: R\$ 250.000,00 Danos elétricos: R\$ 5.000,00 Vendaval/impacto de veículo: R\$ 120.000,00 Responsabilidade civil - operações: R\$ 10.000,00 Franquias: deverão ser individualizadas e discriminadas na proposta e na apólice.	01 UN
46.	CRAS — CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL Secretaria responsável: Assistência Social Tipo/categoria: Imóvel ou estrutura - Centro socioassistencial Matrícula: 16.006 Localização/características: Rua Felipe Werlang, nº 63; 165,30 m²; telhas de fibrocimento de 6 mm; alvenaria. COBERTURA MÍNIMA PARA O ITEM Incêndio, raio, explosão e queda de aeronave: R\$ 500.000,00 Recomposição de documentos: R\$ 3.500,00 Danos elétricos: R\$ 15.000,00 Vendaval/impacto de veículo: R\$ 80.000,00 Responsabilidade civil - operações: R\$ 10.000,00 Franquias: deverão ser individualizadas e discriminadas na proposta e na apólice.	01 UN
47.	GALPÃO METÁLICO AO LADO DO GINÁSIO PADRE URBANO MALDANER Secretaria responsável: Agricultura e Meio Ambiente	01 UN



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

	Tipo/categoria: Imóvel ou estrutura – Galpão Matrícula: 21.501 Localização/características: 392 m²; cobertura, estrutura e fechamentos laterais de aluzinco. COBERTURA MÍNIMA PARA O ITEM Incêndio, raio, explosão e queda de aeronave: R\$ 250.000,00 Danos elétricos: R\$ 5.000,00 Vendaval/impacto de veículo: R\$ 120.000,00 Responsabilidade civil - operações: R\$ 10.000,00 Franquias: deverão ser individualizadas e discriminadas na proposta e na apólice.	
48.	ANTIGA UNIDADE MUNICIPAL DE SAÚDE Secretaria responsável: Administração Tipo/categoria: Imóvel ou estrutura – Prédio Localização/características: Rua Olavo Paim de Andrade, nº 157; 341,62 m²; telhas de fibrocimento de 6 mm; alvenaria. COBERTURA MÍNIMA PARA O ITEM Incêndio, raio, explosão e queda de aeronave: R\$ 400.000,00 Recomposição de documentos: R\$ 3.500,00 Danos elétricos: R\$ 5.000,00 Vendaval/impacto de veículo: R\$ 90.000,00 Responsabilidade civil - operações: R\$ 10.000,00 Franquias: deverão ser individualizadas e discriminadas na proposta e na apólice.	01 UN
49.	CAPELA MORTUÁRIA Secretaria responsável: Obras Tipo/categoria: Imóvel ou estrutura – Capela Localização/características: Av. Jacob Wagner Sobrinho, nº 1480; 195 m²; telhas metálicas; alvenaria. COBERTURA MÍNIMA PARA O ITEM Incêndio, raio, explosão e queda de aeronave: R\$ 150.000,00 Recomposição de documentos: R\$ 3.500,00 Danos elétricos: R\$ 5.000,00 Vendaval/impacto de veículo: R\$ 45.000,00 Responsabilidade civil - operações: R\$ 10.000,00 Franquias: deverão ser individualizadas e discriminadas na proposta e na apólice.	01 UN
50.	SALA DA FISIOTERAPIA — ANTIGA CASA DO ARTESÃO Secretaria responsável: Saúde Tipo/categoria: Imóvel ou estrutura – Prédio Localização/características: Rua Olavo Paim de Andrade, nº 092; 118,91 m²; telha cerâmica colonial esmaltada; alvenaria. COBERTURA MÍNIMA PARA O ITEM Incêndio, raio, explosão e queda de aeronave: R\$ 150.000,00 Recomposição de documentos: R\$ 3.500,00 Danos elétricos: R\$ 5.000,00 Vendaval/impacto de veículo: R\$ 45.000,00 Responsabilidade civil - operações: R\$ 10.000,00 Franquias: deverão ser individualizadas e discriminadas na proposta e na apólice.	01 UN
51.	UNIDADE MUNICIPAL DE SAÚDE Secretaria responsável: Saúde Tipo/categoria: Imóvel ou estrutura - Unidade de saúde Localização/características: Av. dos Imigrantes, nº 946; 662,42 m²; telhas de fibrocimento	01 UN



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

	de 6 mm; alvenaria. COBERTURA MÍNIMA PARA O ITEM Incêndio, raio, explosão e queda de aeronave: R\$ 600.000,00 Recomposição de documentos: R\$ 5.000,00 Danos elétricos: R\$ 5.000,00 Vendaval/impacto de veículo: R\$ 100.000,00 Responsabilidade civil - operações: R\$ 10.000,00 Franquias: deverão ser individualizadas e discriminadas na proposta e na apólice.	
52.	GALPÃO INDUSTRIAL Secretaria responsável: Planejamento Tipo/categoria: Imóvel ou estrutura – Galpão Localização/características: Rua Carlos Romeno Eckert; 600 m²; telhas metálicas; concreto pré-moldado e placas de concreto armado. COBERTURA MÍNIMA PARA O ITEM Incêndio, raio, explosão e queda de aeronave: R\$ 250.000,00 Danos elétricos: R\$ 5.000,00 Vendaval/impacto de veículo: R\$ 120.000,00 Responsabilidade civil - operações: R\$ 10.000,00 Franquias: deverão ser individualizadas e discriminadas na proposta e na apólice.	01 UN

3. FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

3.1. A contratação justifica-se pela necessidade de preservar o patrimônio público municipal e assegurar a continuidade dos serviços públicos, mediante transferência dos riscos de perdas e danos relacionados aos veículos, máquinas, equipamentos e imóveis do Município para sociedade seguradora legalmente autorizada a operar.

3.2. A frota municipal e os bens imóveis estão sujeitos a eventos que podem gerar perdas patrimoniais relevantes, tais como colisões, incêndios, furtos, roubos, eventos da natureza, danos elétricos, responsabilidade civil e demais riscos expressamente previstos nas coberturas de cada item. A contratação de seguro reduz a exposição financeira do Município e possibilita resposta mais célere aos sinistros, reparos, indenizações e reposições.

3.3. A contratação deverá observar a Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente os arts. 6º, XXIII e XLI, 17, §2º, 18, 23, 28, I, 29, 33, I, 67, 92, 106, 107, 117, 124, 125, 140, 141 e 155 a 163; a Lei Federal nº 15.040/2024, que dispõe sobre normas de seguro privado; o Decreto-Lei nº 73/1966, naquilo que permanecer vigente e aplicável; e as normas vigentes do Conselho Nacional de Seguros Privados – CNSP e da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP.

3.4. O objeto caracteriza-se como serviço comum, pois seus padrões de desempenho, coberturas e condições podem ser objetivamente definidos por especificações usuais do mercado securitário, sendo adequada a utilização da modalidade Pregão.

3.5. A prestação possui natureza contínua, sem dedicação exclusiva de mão de obra, pois a Administração necessita manter proteção securitária ininterrupta durante o período contratado. A cobertura inicial será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos para cada bem segurado. Eventual prorrogação dependerá de previsão contratual, demonstração de vantajosidade, disponibilidade orçamentária e atendimento dos requisitos legais dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, não havendo renovação automática.

4. MODALIDADE, FORMA, CRITÉRIO DE JULGAMENTO E PARCELAMENTO:

4.1. A seleção da contratada será realizada por Pregão Eletrônico, com modo de disputa aberto, por se tratar de serviço comum, nos termos dos arts. 6º, XLI, 17, §2º, 28, I, e 29 da Lei nº 14.133/2021.

4.2. O critério de julgamento será o MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, nos termos do art. 33, I, da Lei nº 14.133/2021.



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

4.3. A licitação será dividida em 02 (dois) lotes: Lote 01 – veículos, máquinas e equipamentos; e Lote 02 – imóveis e estruturas.

4.4. A licitante poderá apresentar proposta para um ou para ambos os lotes, desde que contemple integralmente todos os itens integrantes do respectivo lote. Não será admitida adjudicação parcial de itens de um mesmo lote.

4.5. Para fins de composição da proposta, conferência, emissão das apólices, endossos, liquidação e fiscalização do contrato, a licitante deverá discriminar o prêmio individual de cada bem segurado, sem prejuízo de o julgamento e a adjudicação ocorrerem pelo valor global do respectivo lote.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E HABILITAÇÃO TÉCNICA:

5.1. Somente poderá executar o objeto sociedade seguradora devidamente autorizada e licenciada pela SUSEP para operar nos ramos de seguro pertinentes ao lote para o qual apresentar proposta.

5.2. A licitante deverá apresentar Certidão de Licenciamentos emitida pela SUSEP ou documento/consulta oficial equivalente, válido na data de apresentação, que demonstre sua autorização/licenciamento e a habilitação para operar nos ramos pertinentes. A Administração poderá confirmar diretamente a situação cadastral e de licenciamento no sítio oficial da SUSEP.

5.3. Para comprovação da qualificação técnico-operacional, deverá ser apresentado um ou mais atestados emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, demonstrando a prestação satisfatória de serviços de seguro compatíveis em características com o lote disputado.

5.3.1. Para o Lote 01, considerar-se-ão compatíveis serviços de seguro envolvendo veículos, frotas, máquinas e/ou equipamentos.

5.3.2. Para o Lote 02, considerar-se-ão compatíveis serviços de seguro patrimonial envolvendo imóveis, edificações e/ou bens patrimoniais.

5.3.3. Não será exigida identidade absoluta entre os bens constantes dos atestados e os bens licitados, bastando a demonstração de experiência em serviços securitários de natureza e complexidade compatíveis.

5.3.4. Serão admitidos atestados em meio físico ou eletrônico, facultada à Administração a realização de diligências, nos termos do art. 64 da Lei nº 14.133/2021, para verificar autenticidade e conteúdo.

5.4. A licitante deverá declarar possuir estrutura técnico-administrativa, operacional e gerencial, bem como pessoal suficiente para emissão e administração de apólices, endossos, atendimento ao Município e acompanhamento de sinistros durante toda a vigência contratual.

5.5. Deverá ser disponibilizado canal de atendimento e representante/preposto ou equipe responsável pelo suporte ao Município, inclusive para aviso de sinistro, orientação documental, acompanhamento de regulação, vistorias, orçamentos, reparos, indenizações e reposições.

5.6. A execução deverá observar integralmente a Lei nº 15.040/2024 e as normas vigentes do CNSP e da SUSEP.

5.7. Considerando que sociedades seguradoras se enquadram na hipótese do art. 3º, §4º, VIII, da Lei Complementar nº 123/2006, não se aplicam ao certame os benefícios licitatórios destinados às microempresas e empresas de pequeno porte.

5.8. Não será admitida a subcontratação integral do objeto. A utilização de reguladores, liquidantes, oficinas, prestadores de assistência, peritos ou outros terceiros autorizados pela legislação securitária não afasta a responsabilidade integral da seguradora contratada perante o Município.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

6.1. A cobertura securitária terá início na data e hora expressamente fixadas no contrato, na apólice, no certificado ou no documento formal de confirmação de cobertura, devendo ser compatibilizada, sempre que aplicável, com o término da cobertura anterior, de modo a evitar qualquer descontinuidade.

6.1.1. A partir do termo inicial fixado, a cobertura deverá permanecer ininterrupta até as 23h59min da data final estabelecida no respectivo documento securitário, salvo horário diverso expressamente indicado e aceito pela Administração.



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

6.2. As apólices, certificados e demais documentos securitários deverão individualizar todos os bens segurados e indicar, conforme o caso, identificação, coberturas, importâncias seguradas, limites máximos de indenização, franquias, vigência, condições gerais, especiais e particulares e demais dados necessários à perfeita caracterização do risco.

6.2.1. Para veículos, deverá constar, quando aplicável, o Código de Identificação – CI utilizado no seguro automóvel, para autenticação e aproveitamento da classe de bônus do Município, além dos demais dados identificadores.

6.2.2. Para máquinas, equipamentos, imóveis e estruturas, deverão constar os elementos próprios e suficientes à sua individualização, não se exigindo Código de Identificação – CI de seguro automóvel.

6.3. A contratada deverá emitir e disponibilizar as apólices, certificados e demais documentos securitários em até 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da ordem de serviço/nota de empenho e das informações indispensáveis à emissão, sem prejuízo de a cobertura produzir efeitos desde a data e hora formalmente fixadas.

6.3.1. O mesmo prazo será observado para emissão de endossos, segundas vias e correções cadastrais, salvo prazo legal ou regulamentar específico inferior.

6.4. A seguradora deverá receber e processar os avisos de sinistro imediatamente e realizar a regulação e liquidação em conformidade com a Lei nº 15.040/2024 e com a regulamentação vigente do CNSP e da SUSEP, inclusive quanto aos prazos para manifestação sobre cobertura, pedidos de documentos complementares e pagamento de indenizações.

6.4.1. Eventual solicitação de documentação complementar deverá ser clara, objetiva, justificada e limitada aos documentos efetivamente necessários à regulação e liquidação do sinistro.

6.5. Para seguros de veículos, não poderá ser exigido perfil nominal de motorista como condição delimitadora da cobertura ou da fixação do prêmio, ressalvadas informações objetivas do risco expressamente previstas neste Termo de Referência.

6.6. Os veículos são conduzidos por servidores e motoristas autorizados pelo Município. As condições de guarda noturna de cada veículo deverão ser confirmadas pela unidade responsável e informadas à seguradora antes da emissão da apólice, sem presunção de existência de garagem ou guarda.

6.7. Em sinistro que demande reparação de veículo, caberá ao Município escolher a oficina, não podendo a contratada restringir o atendimento exclusivamente à sua rede referenciada, observadas as condições técnicas e securitárias da contratação.

6.7.1. O Município poderá fiscalizar as peças empregadas no reparo e rejeitar aquelas que não atendam às normas legais, técnicas ou de qualidade aplicáveis.

6.8. A contratada deverá prestar assistência 24 (vinte e quatro) horas nos itens em que essa cobertura estiver prevista, inclusive remoção/reboque nas condições e limites estabelecidos para cada bem, atendimento aos ocupantes quando aplicável e disponibilização de canal de contato direto.

6.9. A contratada deverá atender aos chamados administrativos do Município no prazo máximo de 01 (uma) hora, sem prejuízo dos prazos legais e regulamentares próprios para regulação e liquidação de sinistros.

6.10. Durante a vigência contratual, poderão ser realizadas inclusões, exclusões ou alterações de bens por endosso, mediante prévia autorização da Administração, formalização no processo e observância dos arts. 124 e 125 da Lei nº 14.133/2021.

6.10.1. A inclusão de novo bem dependerá da apresentação do respectivo prêmio, cobertura, franquia e demais condições, mantendo-se a compatibilidade com os preços e condições da contratação.

6.11. As classes de bônus existentes nas apólices vigentes deverão ser observadas e aproveitadas pela contratada, quando tecnicamente aplicável e permitido pelas regras do ramo de seguro.

6.12. Os valores das franquias deverão ser individualizados na proposta e na apólice. A franquia não integrará o critério de julgamento, que se dará pelo prêmio global do lote, podendo ser ofertadas franquias inferiores às previstas, desde que sem redução de cobertura.

6.13. Os custos de emissão de apólices, vistorias, tributos, encargos e demais despesas necessárias à execução do objeto deverão estar incluídos no prêmio ofertado.



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

7. PRAZO PARA FORMALIZAÇÃO, VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO:

7.1. Após a homologação, a adjudicatária será convocada para assinar o contrato no prazo de 02 (dois) dias úteis, prorrogável uma vez por igual período, quando houver solicitação tempestiva e motivo justificado aceito pela Administração.

7.2. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contada na forma do art. 183 da Lei nº 14.133/2021.

7.3. A cobertura securitária de cada bem deverá permanecer ininterrupta durante o período previsto na respectiva apólice, certificado ou documento formal de confirmação de cobertura.

7.4. A vigência poderá ser prorrogada sucessivamente, observados os arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, desde que a autoridade competente ateste a permanência da vantajosidade e sejam atendidos os requisitos legais e regulamentares.

8. GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL:

8.1. Não será exigida garantia de execução prevista nos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da responsabilidade integral da contratada pelo cumprimento das obrigações securitárias assumidas.

9. GESTÃO, FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO:

9.1. A execução será acompanhada e fiscalizada por um ou mais fiscais formalmente designados, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, e por gestor do contrato, quando cabível.

9.2. A fiscalização verificará, entre outros aspectos, a regularidade e vigência das coberturas, a conformidade das apólices e endossos, a identificação dos bens, os limites de indenização, as franquias, o cumprimento dos prazos de atendimento e o acompanhamento dos sinistros.

9.3. Eventuais divergências ou falhas deverão ser comunicadas à contratada para correção imediata, sem prejuízo das medidas administrativas e sancionatórias cabíveis.

9.4. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada por vícios, falhas, danos ou inadimplementos relacionados à execução do objeto.

10. RECEBIMENTO, LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO:

10.1. O objeto será considerado recebido após a comprovação da entrada em vigor da cobertura securitária e a conferência, pela fiscalização, das apólices, certificados, endossos ou documentos formais de confirmação de cobertura.

10.2. O pagamento do prêmio será efetuado na forma e no parcelamento constantes da proposta vencedora e do contrato, observado o valor global adjudicado por lote.

10.3. A primeira parcela será paga em até 20 (vinte) dias após o recebimento e aceitação da nota fiscal/fatura e da documentação que comprove a efetiva entrada em vigor da cobertura. As parcelas subsequentes, quando houver, serão pagas nos respectivos vencimentos, sem custos ou acréscimos não incluídos na proposta.

10.4. O pagamento do prêmio não afasta a obrigação da contratada de manter as coberturas ininterruptas durante todo o período contratado.

10.5. Havendo erro na nota fiscal/fatura, pendência documental ou circunstância que impeça a liquidação, o prazo de pagamento ficará suspenso até a regularização, sem ônus para o Município.

10.6. Serão realizadas as retenções tributárias legalmente cabíveis e observada a ordem cronológica de pagamentos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021.

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

11.1. O fornecedor será selecionado por Pregão Eletrônico, pelo critério de menor preço global por lote, com adjudicação independente para cada lote.

11.2. A habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista, econômico-financeira e técnica observará os arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021 e as exigências do Edital.



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

11.3. A proposta deverá conter o preço global do lote e o prêmio individual de cada bem, bem como os valores das franquias aplicáveis, sem prejuízo de outras informações exigidas no modelo de proposta.

11.4. A Administração poderá realizar diligências para esclarecer ou complementar informações preexistentes nos documentos apresentados, na forma do art. 64 da Lei nº 14.133/2021.

12. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

12.1. O valor estimado foi apurado mediante pesquisa de preços em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e com a regulamentação aplicável, com memória de cálculo e documentação juntadas ao processo.

12.2. Justificativa para utilização excepcional de número reduzido de cotações na pesquisa de preços:

12.2.1. Considerando a necessidade de formação do preço estimado para a futura contratação de serviços securitários destinados aos bens pertencentes ao Município de Nova Boa Vista/RS, foi realizada pesquisa de mercado mediante solicitação formal de propostas a empresas atuantes no ramo de seguros, buscando-se obter número suficiente de referências para assegurar a compatibilidade dos valores estimados com aqueles efetivamente praticados no mercado.

12.2.2. A pesquisa teve início a partir da demanda recebida em 24 de agosto de 2026, sendo encaminhadas, em 25 de agosto de 2026, solicitações de orçamento às seguintes corretoras/representantes: Barão Corretora de Seguros, representante da Porto Seguradora; GNP Corretora de Seguros, representante da MAPFRE Seguradora; e Wallerius Corretora de Seguros, representante da Gente Seguradora. Posteriormente, buscando ampliar a base de pesquisa, também foi realizado contato com a HEMB Seguros, representante dos Seguros Surya.

12.2.3. Das empresas consultadas:

- a. A empresa Barão Corretora de Seguros apresentou proposta abrangendo os itens solicitados;
- b. A empresa Wallerius Corretora de Seguros, por sua vez, apresentou cotação somente para os seguros de veículos e máquinas/equipamentos, esclarecendo expressamente que não apresentaria proposta para os imóveis;
- c. Em relação à empresa GNP Corretora de Seguros, apesar do contato realizado, foi informado que não seria possível o fornecimento das cotações pretendidas nas condições solicitadas pela Administração para composição da pesquisa de preços; e,
- d. Da mesma forma, a empresa HEMB Seguros informou que não fornece propostas quando a finalidade da solicitação consiste exclusivamente na formação do preço estimado para processos de contratação pública.

12.2.3.1. Assim, embora a Administração tenha diligenciado junto a quatro empresas/corretoras diferentes, não foi possível obter três propostas completas e válidas para todos os bens integrantes do objeto.

12.2.4. Além das solicitações diretas aos fornecedores, foram realizadas consultas ao Licitacão/TCE-RS, buscando-se identificar contratações públicas semelhantes e outras empresas atuantes no segmento.

12.2.4.1. Verificou-se, contudo, que as contratações encontradas no mercado regional se concentram, em grande medida, nas seguradoras/corretoras já consultadas, não tendo sido identificadas outras fontes que permitissem, com segurança e adequada comparabilidade, a obtenção imediata de três propostas comerciais completas para o mesmo conjunto de coberturas, bens e condições pretendidas pelo Município.

12.2.5. Registra-se, ainda, que todas as solicitações encaminhadas, respostas recebidas, recusas e demais comunicações mantidas com as empresas estão juntadas ao processo administrativo, demonstrando as efetivas diligências realizadas pela Administração para ampliação da pesquisa de mercado.

12.2.6. Da análise crítica dos preços coletados:

12.2.6.1. Os preços obtidos foram submetidos à análise crítica, considerando-se não apenas a existência formal das propostas, mas também sua coerência com os demais referenciais disponíveis e com os valores historicamente praticados para bens de características semelhantes.

12.2.6.2. Nesse exame, verificou-se que determinados valores apresentados na cotação da Wallerius Corretora de Seguros, especialmente em relação ao seguro de máquinas e equipamentos, mostraram-se



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

acentuadamente superiores e destoantes tanto da proposta apresentada pela outra empresa consultada quanto dos valores praticados em contratação anterior do próprio Município.

12.2.6.3. A título exemplificativo, a pesquisa apresentou situações em que máquinas para as quais uma das propostas indicou prêmio securitário próximo de R\$ 1.100,00 a R\$ 1.300,00 receberam, na outra proposta, valores próximos de R\$ 16.000,00 a R\$ 17.700,00, diferença que evidencia a necessidade de análise individualizada antes de sua utilização na composição de qualquer média.

12.2.6.4. Por essa razão, os preços manifestamente discrepantes não devem ser incorporados automaticamente ao cálculo do valor estimado, pois sua utilização, sem tratamento crítico, poderia elevar artificialmente a média e conduzir à fixação de orçamento incompatível com as condições ordinárias verificadas no mercado.

12.2.6.5. A Administração irá, portanto, desconsiderar, de forma motivada e individualizada, os valores identificados como excessivamente elevados ou inconsistentes, mantendo nos autos a respectiva memória de cálculo e os referenciais utilizados para demonstrar a discrepância.

12.2.7. O art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 determina que o valor previamente estimado da contratação seja compatível com os valores praticados pelo mercado e permite a utilização combinada de diferentes parâmetros para sua apuração.

12.2.8. Embora a pesquisa direta com fornecedores tenha como parâmetro a obtenção de, no mínimo, três cotações, tal exigência não deve ser interpretada de forma meramente formal, especialmente quando demonstrado que a Administração realizou diligências suficientes e que a limitação do número de propostas decorreu de circunstâncias do próprio mercado, e não de omissão do setor responsável.

12.2.9. Como referência metodológica, a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021 estabelece expressamente que os preços coletados devem ser submetidos à análise crítica, sobretudo quando houver grande variação, admitindo a desconsideração de valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, mediante critérios fundamentados e registrados no processo.

12.2.9.1. A mesma regulamentação admite, excepcionalmente, a determinação do preço estimado com base em menos de três preços, desde que a circunstância seja devidamente justificada nos autos pelo responsável e aprovada pela autoridade competente.

12.2.10. No presente caso, encontra-se demonstrado que:

I – foram consultadas diversas empresas atuantes no ramo securitário;

II – houve recusas expressas de empresas em apresentar orçamento destinado à formação do preço estimado para contratação pública;

III – uma das empresas apresentou cotação apenas parcial, não contemplando os imóveis;

IV – foram promovidas consultas complementares a sistemas e contratações públicas;

V – não foram identificadas, em tempo hábil, outras empresas capazes de fornecer propostas completas e comparáveis nas mesmas condições;

VI – parte dos valores coletados apresentou discrepância acentuada, exigindo análise crítica e eventual desconsideração para impedir a distorção do preço estimado; e

VII – os contratos securitários atualmente vigentes possuem término previsto para o início de novembro de 2026, circunstância que recomenda o regular prosseguimento do procedimento, evitando risco de descontinuidade da cobertura dos bens públicos.

12.2.11. Dessa forma, mostra-se justificada, em caráter excepcional, a utilização das referências de preços efetivamente válidas e tecnicamente aproveitáveis, ainda que em número inferior a três para determinados itens, desde que complementadas, quando possível, por outros parâmetros idôneos disponíveis nos autos, tais como contratações anteriores do próprio Município e contratações similares realizadas por outros órgãos públicos, observadas as necessárias atualizações e diferenças de cobertura.

12.2.12. Os valores efetivamente contratados e pagos pelo Município em 2025, inclusive aqueles decorrentes dos contratos e respectivos termos aditivos ainda vigentes, serão ser utilizados como referência complementar de consistência, especialmente para demonstrar a razoabilidade ou a discrepância dos preços atualmente coletados.



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

12.2.13. Ante o exposto, considerando as diligências realizadas e devidamente documentadas, as recusas das empresas consultadas, a dificuldade concreta de obtenção de novas propostas comparáveis, a existência de valores excessivamente elevados em parte das cotações e a necessidade de evitar que preços discrepantes distorçam o orçamento estimativo, justifica-se excepcionalmente o prosseguimento da pesquisa de preços com número inferior a três referências válidas nos itens em que comprovadamente não foi possível alcançar esse quantitativo.

12.2.14. Registra-se, finalmente, que a adoção de quantidade reduzida de referências não decorre da ausência de diligência administrativa, mas das circunstâncias concretas verificadas na pesquisa de mercado, devidamente comprovadas pelos e-mails, solicitações, respostas e demais documentos anexados ao processo.

12.3. Considerando a opção do Edital pelo orçamento sigiloso, os valores estimados serão mantidos sob sigilo até o momento legalmente cabível, sem prejuízo do acesso pelos órgãos de controle e da divulgação dos quantitativos e demais informações necessárias à elaboração das propostas, conforme art. 24 da Lei nº 14.133/2021.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13.1. As despesas decorrentes da contratação correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas no processo e no contrato, observada a disponibilidade orçamentária e financeira do exercício correspondente.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

14.1. Cumprir integralmente o Edital, este Termo de Referência, o contrato, sua proposta, as apólices e a legislação securitária aplicável.

14.2. Manter, durante toda a vigência contratual, as condições de habilitação e autorização necessárias à operação no mercado segurador e nos ramos contratados.

14.3. Emitir e disponibilizar tempestivamente apólices, certificados, endossos, segundas vias e demais documentos securitários, corrigindo imediatamente divergências identificadas pela fiscalização.

14.4. Garantir a continuidade das coberturas contratadas, sem interrupção injustificada, durante todo o período de vigência.

14.5. Receber, processar, regular e liquidar sinistros nos prazos e condições legais e regulamentares, prestando as informações necessárias ao Município.

14.6. Disponibilizar canal de atendimento e estrutura suficiente para acompanhamento dos sinistros até sua efetiva conclusão.

14.7. Arcar com todos os custos, tributos, encargos, vistorias e despesas necessários à execução, ressalvadas apenas as franquias expressamente atribuídas ao Município nos termos da contratação.

14.8. Responsabilizar-se pelos danos decorrentes de sua atuação, de seus empregados, prepostos e terceiros utilizados na execução, sem transferência de responsabilidade ao Município.

14.9. Observar a Lei nº 13.709/2018 – LGPD no tratamento de dados pessoais necessário à contratação, à regulação e à liquidação de sinistros.

14.10. Comunicar imediatamente fatos que possam comprometer a execução, a autorização da seguradora, a solvência, a continuidade das coberturas ou o atendimento ao Município.

15. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

15.1. Fornecer tempestivamente as informações e documentos necessários à emissão das apólices, endossos e demais documentos securitários.

15.2. Comunicar os sinistros tão logo tenha conhecimento, fornecendo a documentação ordinariamente necessária e disponível.

15.3. Conferir as apólices, certificados e endossos, comunicando eventuais divergências para correção.

15.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, inclusive o atendimento dos sinistros.



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

15.5. Efetuar o pagamento dos prêmios e das franquias de sua responsabilidade, nos prazos e condições estabelecidos.

15.6. Aplicar, quando cabível, as sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, no Edital e no contrato.

16. REAJUSTE, REEQUILÍBRIO E ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:

16.1. Os valores dos prêmios permanecerão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses contado da data do orçamento estimado da contratação.

16.2. Decorrido o interregno mínimo de 12 (doze) meses, eventual reajuste observará a variação acumulada do IPCA/IBGE, ou índice oficial que venha a substituí-lo, tendo como data-base a data do orçamento estimado, nos termos do art. 92, §3º, da Lei nº 14.133/2021.

16.3. O reajuste será formalizado por apostilamento, quando cabível.

16.4. O restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro poderá ser requerido nos casos previstos no art. 124, II, 'd', da Lei nº 14.133/2021, mediante comprovação dos pressupostos legais e da efetiva repercussão econômica sobre a contratação.

16.5. Inclusões, exclusões e alterações de bens por endosso deverão observar os arts. 124 e 125 da Lei nº 14.133/2021 e as condições do Edital e do contrato.

17. INFRAÇÕES, SANÇÕES E EXTINÇÃO:

17.1. O descumprimento das obrigações sujeitará a contratada às sanções previstas nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

17.2. A multa observará os limites do art. 156, §3º, da Lei nº 14.133/2021 e, conforme previsto no Edital, será aplicada pelos seguintes parâmetros:

a) multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado, calculada sobre o valor da obrigação, parcela, cobertura ou serviço inadimplido, limitada a 10% (dez por cento);

b) multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parcela, cobertura, bem seguro ou obrigação inadimplida, na hipótese de inexecução parcial;

c) multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, na hipótese de inexecução total, abandono da execução, recusa injustificada em cumprir obrigação essencial ou suspensão/cancelamento/interrupção injustificada das coberturas quando houver comprometimento integral da finalidade da contratação.

17.3. A extinção do contrato observará os arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021 e as condições previstas no Edital e no contrato.

18. IMPACTOS AMBIENTAIS, SUSTENTABILIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS:

18.1. A contratação possui reduzido impacto ambiental direto. Sempre que possível, deverão ser priorizadas apólices, certificados, endossos, comunicações e demais documentos em meio eletrônico.

18.2. Nos reparos decorrentes de sinistros, deverão ser observadas as normas ambientais aplicáveis à destinação de peças, resíduos, óleos, fluidos e demais materiais eventualmente substituídos.

18.3. O tratamento de dados pessoais deverá observar a Lei nº 13.709/2018, limitando-se ao necessário à execução do seguro, regulação e liquidação de sinistros e ao cumprimento de obrigações legais e regulatórias.

19. PARCELAMENTO DO OBJETO E ADJUDICAÇÃO POR LOTE:

19.1. O objeto será parcelado em 02 (dois) lotes, preservando a competitividade e permitindo a participação de seguradoras com atuação nos respectivos ramos, sem fracionamento excessivo da gestão contratual.

19.2. O Lote 01 reunirá veículos, máquinas e equipamentos, enquanto o Lote 02 reunirá imóveis e estruturas, conforme a tabela de especificações deste Termo de Referência.

19.3. Cada lote será objeto de disputa e adjudicação independentes, sendo permitida a participação da mesma licitante em ambos, desde que atenda integralmente às exigências correspondentes.



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

20. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

20.1. A contratação mostra-se técnica e economicamente viável, pois a solução securitária permite transferir riscos patrimoniais relevantes, reduzir a exposição financeira do Município e assegurar meios de reparação, reposição ou indenização em caso de sinistro.

20.2. A realização por Pregão Eletrônico, com julgamento por menor preço global por lote, é compatível com a natureza comum dos serviços e com a possibilidade de definição objetiva das coberturas e condições de execução.

21. JUSTIFICATIVA PARA O JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO POR LOTE:

21.1. A organização em lotes busca compatibilizar o princípio do parcelamento com a eficiência administrativa, a economia de escala e a adequada gestão dos riscos segurados.

21.2. O Lote 01 reúne veículos, máquinas e equipamentos por apresentarem afinidade operacional na gestão de sinistros, assistência, vistorias, endossos e demais rotinas securitárias relacionadas a bens móveis, permitindo maior uniformidade de condições e racionalização da administração contratual.

21.3. O Lote 02 reúne imóveis e estruturas, cujos riscos, coberturas patrimoniais, critérios de avaliação e regulação apresentam características próprias e distintas das coberturas de veículos e máquinas.

21.4. A adjudicação individual de cada um dos 52 bens acarretaria excessiva fragmentação, multiplicação de propostas, documentos securitários, cobranças, endossos, vencimentos e procedimentos de fiscalização, com potencial aumento do custo administrativo.

21.5. A adoção de 02 (dois) lotes mantém a possibilidade de competição independente em cada grupo, não obriga uma única seguradora a assumir a totalidade dos riscos e evita a formação de lote único que poderia restringir a participação de sociedades com atuação específica.

21.6. Assim, o julgamento por menor preço global por lote mostra-se proporcional e adequado às características do objeto, preservando a competitividade e possibilitando economia de escala e maior eficiência na gestão das apólices e dos sinistros.

Nova Boa Vista/RS, 28 de setembro de 2026.

JOÃO BATISTA FRITZEN
Secretário Municipal de Administração e Turismo